



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 051/95

Em, 02 de Junho de 1.995.

Registrado Sob n.º 051/95
Livro 02 Fl. 83V.84
Em 01 06 95
José Carlos
Assessor

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado à construção do Paço Municipal e dá outras providências."

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito autorizado a abrir, por decreto, no presente exercício financeiro, Crédito adicional Especial no valor de R\$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) destinado a atender ao seguinte Projeto de Governo: 03.04.03.07.025-1.030-4.1.1.0- Construção do Paço Municipal.

Parágrafo Único- Para acorrer à despesa proveniente do disposto neste artigo, fica o Prefeito autorizado a anular, parcialmente, as seguintes dotações constantes do Orçamento vigente, totalizando valor igual ao Crédito ora autorizado:

- a) Projeto Nº1009 -R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
- b) Projeto Nº1012 -R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- c) Projeto Nº1022 -R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirãozinho-MT em, 02 de Junho de 1.995

ERALDO VERA - PREFEITO MUNICIPAL